



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia - Uberlândia
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 1G125 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4197 - www.faced.ufu.br - cocpe@ufu.br



EDITAL COCPE Nº 4/2026

29 de abril de 2026

Processo nº 23117.028089/2026-12

Edital de Monitoria Curso de Pedagogia FACED UFU nº 4/2026

A Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia FACED - UFU e a A Pró-Reitoria de Graduação fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores no curso de graduação em Pedagogia para o 1º semestre letivo de 2026 podendo ser prorrogado para o 2º semestre letivo, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição no processo seletivo: de 04/05/2026 a 08/05/2026 às 23:59 horas.

Inscrição: Enviar e-mail para o endereço eletrônico da Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia (cocpe@ufu.br) com todos os documentos informados no item 3; o e-mail deverá ser encaminhado exclusivamente no período de inscrição e o assunto do e-mail deverá ser "MONITORIA 2026", devendo a/o candidata/o a aguardar o e-mail de confirmação da inscrição.

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1 Deverá estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Pedagogia Presencial da Faculdade de Educação e ter cursado, no mínimo, um ano letivo.

2.2 Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3 Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4 Não poderá vincular-se a monitoria de um mesmo componente curricular por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, **conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD.**

2.5 É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6 Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

2.7 O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).

2.8 Fará jus ao certificado desde que esteja devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador (**Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD**).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

a) Formulário de **Inscrição com declaração ASSINADA de que dispõe de 12 horas semanais** para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas (**ANEXO I** - As informações do formulário de inscrição devem constar no corpo do e-mail a ser encaminhado para cocpe@ufu.br)

b) Comprovante de matrícula atualizado (Disponível no portal do estudante)

c) Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever. (Disponível no portal do estudante)

d) A/o estudante deverá INFORMAR os dados bancários de conta corrente para o recebimento da monitoria remunerada. Os dados bancários deverão ser apresentados corretamente. **ATENÇÃO: NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**

4. DAS VAGAS

4.1.O Curso de Graduação em Pedagogia conforme quadro abaixo terá **2 (duas) vagas de monitoria remunerada** e **2 (duas) vagas de monitoria não remunerada** que serão selecionadas respeitados os critérios definidos no item 6 deste Edital.

4.2 Para o Curso de Graduação em Pedagogia, serão destinadas 02 (duas) bolsas de monitoria, cada bolsa no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) por mês.

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas	Bolsa	Requisito
Estágio Supervisionado 1	GPE021	1	Sim	Ter cursado a disciplina com aprovação e Ter disponibilidade 12 horas semanais no turno matutino ou noturno.
PIPE 1	GPE001	1	Sim	Ter cursado a disciplina com aprovação e Ter disponibilidade 12 horas semanais no turno noturno.

PIPE 1	GPE001	1	Não	Ter cursado a disciplina com aprovação e Ter disponibilidade 12 horas semanais no turno matutino.
Didática 1	GPE002	1	Não	Ter cursado a disciplina com aprovação e Ter disponibilidade 12 horas semanais no turno matutino ou noturno.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia.

5.2 A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se, para tanto, o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (C.R.A.).

5.3 Em caso de candidatas ou candidatos cujo C.R.A. for igual, considerar-se-á a nota final obtida no componente curricular no qual a candidata ou candidato se inscreveu para concorrer à vaga de monitoria.

5.4. Ainda no caso de empate, será considerada a idade das/os candidatas/os.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da seleção de monitores para o 1º semestre letivo de 2026 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia no site www.faced.ufu.br, no dia 11/05/2026, e em outros locais acessíveis aos estudantes.

6.2 Caberá a/ao candidata/o selecionado/a responsabilidade de fazer o **o aceite do cadastro por meio do Portal do Estudante** até o dia **13/05/2026 (quarta-feira)**, conforme orientações as/aos ESTUDANTES sobre a monitoria no Portal do Estudante disponível no site <http://www.prograd.ufu.br/monitorias> . **(Etapa de responsabilidade da/o Monitor/a).**

6.3. A candidata selecionada ou o candidato selecionado deve acessar o link <https://www.prograd.ufu.br/monitorias> e <https://manuais.ufu.br/> para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1 A atividade de monitoria está prevista para o período de **14/05/2026 a 08/08/2026 e poderá ser prorrogada para o 2º semestre de 2026.**

7.2 O/a monitor(a) selecionado(a) deverá entrar em contato com o professor responsável pela disciplina e se colocar à disposição para iniciar o exercício da monitoria. **(Etapa de responsabilidade da/o Monitor/a).**

9. CERTIFICAÇÃO

9.1. Ao final do período da monitoria, o/a monitor/a deverá depositar o Relatório de atividades assinado e anexado em PDF no Portal do Estudante.

9.2. DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: de 09/08/2026 até trinta dias após o início do semestre letivo 2026/02.

9.3. Orientações aos Estudantes sobre a monitoria no Portal do Estudante para o envio do Relatório de atividades encontra-se disponível: <http://www.prograd.ufu.br/monitorias> e <https://manuais.ufu.br>

9.4 Caso o/a monitor/a não entregue o Relatório de atividades no Portal do Estudante no prazo estipulado, não terá direito ao Certificado de monitoria e deverá restituir os valores recebidos como monitor.

9.5 O Certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do/a docente orientador/a.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Universidade Federal de Uberlândia;

10.2. A ou o estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;

10.3. O simples ato de inscrição para o Processo Seletivo para Monitoria no ano letivo de 2026 obriga a candidata ou o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste Edital, na Resolução 15/2011 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://prograd.ufu.br/monitorias>

10.4. A candidata ou o candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitida ou admitido como monitora ou monitor, mesmo que tenha sido aprovada ou aprovado;

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

Priscila Alvarenga Cardoso

Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia - Presencial

Portaria de Pessoal UFU Nº 7253, de 30 de outubro de 2025

Faculdade de Educação

Universidade Federal de Uberlândia



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alvarenga Cardoso, Coordenador(a)**, em 04/05/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7267745** e o código CRC **A056A4A1**.

ANEXO I

DO EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA 4/2026 COORDENAÇÃO DO CURSO DE

GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

TIPO DE MONITORIA () Remunerada () Não remunerada () Recondução

Caso não seja selecionado para Monitoria Remunerada, tem interesse na monitoria NÃO Remunerada? ()
SIM () NÃO

COMPONENTE CURRICULAR QUE EXERCERÁ MONITORIA:

CÓDIGO - TURNO

Nome do(a) aluno (a) Matrícula: Ano de ingresso na UFU: E-mail para contato: Telefone para contato(s):

Dados Bancários: Somente CONTA CORRENTE

Nome do Banco: Código Banco: Agência: Conta Corrente:

Eu, Nome completo do/a estudante: DECLARO que todas as informações preenchidas acima são verdadeiras.
DECLARO AINDA QUE:

- A) Estou regularmente matriculado em um curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia;
- B) Não, acúmulo bolsas de outros programas internos ou externos à UFU;
- C) Não tenho vínculo empregatício com qualquer instituição; e,
- D) Disponho de **12 horas semanais** para exercer as atividades da monitoria, sem prejuízo de minhas atividades escolares.

Uberlândia, de maio de 2026.

Assinatura do(a) Estudante

OBSERVAÇÕES

1. As informações do formulário de inscrição deverão constar no corpo do e-mail.
2. Além do **Formulário de inscrição**, é obrigatório o envio dos documentos disponíveis no portal do estudante: **Comprovante de matrícula e Histórico Escolar**.

Referência: Processo nº 23117.028089/2026-12

SEI nº 7267745
